



EDITAL Nº 001/2023-PPGL/UFRR

Boa Vista-RR, 01 de março de 2023.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS da Universidade Federal de Roraima – PPGL/UFRR, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para Seleção Simplificada de Aluno Especial do referido curso, para o semestre **2023.1**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Aluno Especial aquele que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno Especial para o certame de seleção de disciplinas isoladas do PPGL/UFRR, conforme este edital, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas).

1.2.1 O candidato poderá inscrever-se em e cursar até – no máximo – 02 (duas) disciplinas.

1.3. A critério do docente responsável, poderá haver até 2 (dois) Alunos Especiais (selecionados em edital próprio) em cada disciplina.

1.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.5. Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

1.6. No caso de aprovação na disciplina, o aluno receberá documento emitido pelo órgão central de controle acadêmico (DERCA), atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

1.7. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGL poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.8. A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGL/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.

2. DA VALIDADE E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2023.1 e é regido pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno do PPGL/UFRR.

2.2 A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três docentes e um suplente, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão designados e conhecidos após a publicação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



de inscrições homologadas, observadas as hipóteses de suspeição e impedimento de atuar em procedimento administrativo previstas na Lei n.9.784/99, arts. nº 18 e nº 20.

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

LINHA	VAGAS	CÓDIGO	DISCIPLINA	FORMATO	PROFESSOR(ES)	DIA/HORA
LINHA 2	02	PGL234M	PERSPECTIVAS COMPARADAS	Híbrido	Profas. Dra. Veronica Prudente, Dra. Julia Martins e Dr. Marcia Oliveira	SEXTA (8:00 às 12 horas)
LINHA 2	02	PGL231M	TEORIAS DO CAMPO ARTÍSTICO E LITERÁRIO (a literatura)	Remoto	Prof. Dr. Roberto Mibielli (em colaboração com UFF, UNIR, UFU, UNIFAP)	QUINTA (8:00 às 12 horas)
LINHA 1	02	PGL210M	ESTUDOS LINGÜÍSTICOS	Presencial	Profª. Dra. Ananda Machado	TERÇA (8:00 às 12 horas)
LINHA 1	02	PGL216M	TÓPICOS ESPECIAIS “A”: Tipologia de línguas orais e de sinais	Híbrido	Prof. Dr. Paulo Jeferson	QUINTA (8:00 às 12 horas)
LINHA 1	02	PGL217M	TÓPICOS ESPECIAIS “B”: estatística para análise sociolinguística com o R	Remota	Prof. Dr. Marcus Garcia de Sene e Dr. Eliabe Procópio	QUARTA (14:00 às 18 horas)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período estabelecido no cronograma que consta no item 10 deste Edital, **exclusivamente** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

4.1.1 Ao acessar o espaço virtual SIGAA, o candidato deverá buscar pelo processo seletivo correspondente a este Edital e preencher o formulário de inscrição digital obrigatório que estará disponível, anexando corretamente a ele o que for exigido.

4.1.2 Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR, caso já possua, ou criar novo, caso não tenha ainda.



4.1.3. Será admitida inscrição apenas de alunos graduados em Letras ou em áreas afins das ciências humanas.

4.1.4 Documentação necessária para inscrição:

- a) Currículo Lattes/CNPq atualizado e respectivos comprovantes.
- b) Carteira de Identidade.
- c) CPF.
- d) Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão da graduação.
- e) Histórico escolar da Graduação
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida, anexa a este Edital (Anexo II). A ficha-requerimento de inscrição deverá estar totalmente preenchida, digitalizada, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato.
- f) Carta de intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador com o(s) objetivo(s) da(s) disciplina(s) que almeja cursar. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, em espaço 1,5 – modelo livre).

OBSERVAÇÃO: A ficha de inscrição e os documentos devem ser digitalizados formato PDF e devem ser anexados corretamente no formulário de inscrição digital obrigatório.

4.2. É dever do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do nosso sítio eletrônico: <http://www.ufr.br/ppgl>.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir da média aritmética das suas avaliações da carta de intenções, entrevista e currículo lattes, conforme critérios estabelecidos no Anexo I. Estarão aptos à matrícula os dois candidatos que obtiverem a maior média por disciplina.

5.2. Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) Melhor histórico escolar na graduação
- c) A idade mais avançada do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado preliminar será divulgado em nosso sítio eletrônico, conforme o cronograma deste edital no item 8.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula será feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR (DERCA), observado o item 4 e todos os seus subitens deste edital.

8. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/03/2023
Prazo para impugnação do edital	02/03/2023
Resposta os recursos sobre impugnação ao edital	03/03/2023
Inscrições de candidatos	06/03/2023 e 07/03/2023
Homologação das inscrições	08/03/2023
Entrevista	09/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/03//2023
Interposição de recursos ao resultado	11/03/2023
Resultado dos recursos e resultado final (*início das aulas imediato)	*13/03/2023

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1. O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do PPGL/ UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;

9.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro do item 8;

9.3. A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio (ANEXO III), e à Comissão de Seleção, por meio da Plataforma SIGAA UFRR:

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_d



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



[igitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S](#)

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 9.2 e 9.3.

9.5. O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de seleção que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro do item 8 e os resultados divulgados no sítio oficial do PPGL (www.ufrr.br/ppgl);

9.6. O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo pelo sítio eletrônico do PPGL.

[Original Assinado]
Prof. Dr. Roberto Mibielli
Coordenador PPGL – UFRR



ANEXO I CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Tabela 1: Carta de Intenção

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
1. Relação entre histórico acadêmico e as intenções como futuro pesquisador com o objetivo da disciplina.	4,0	
2. Coerência e articulação das ideias	3,0	
2. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	3,0	

Tabela 2: Entrevista

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	5,0	
2. Compreensão da natureza e da relevância da disciplina solicitada para sua formação e futura apresentação de projeto de pesquisa	5,0	

Tabela 3: Currículo Lattes e histórico

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
1. Produção na área de conhecimento	4,0	
2. Publicações e participação em eventos (com apresentação de trabalho) na Linha da disciplina solicitada	3,0	
3. Melhores notas nas disciplinas do campo da disciplina solicitada, na graduação	3,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAIS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO (PREENHA OS CAMPOS ABAIXO)					
NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:					
PAÍS:		CIDADE:		UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO (PREENHA OS CAMPOS ABAIXO)					
NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				NÍVEL:	
PAÍS:		CIDADE:		UF:	
DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE CANDIDATAR:					
CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA:					
DECLARAÇÃO					
DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital nº 001/2023-PPGL, de 28 de fevereiro de 2023, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.					
Boa Vista/RR, ___/_____/ 2023					
Assinatura do Candidato					



**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, _____, CPF _____,
venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

ASSINATURA